



Prefeitura Municipal de Pracuúba — AP  
**Diário Oficial do Município**

SUMÁRIO

**Executivo**

---

DECRETO Nº 042/2017.  
DECRETO Nº 043/2017.  
DECRETO Nº 044/2017.  
DECRETO Nº 045/2017.  
DECRETO Nº 046/2017.  
DECRETO Nº 047/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 042/2017**

A Prefeita Municipal de Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR Thaysen Stanys Coelho Schneider**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, Código DASNE-3**, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuuba-AP, 04 de Abril de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS**  
Prefeita do Município de Pracuúba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 043/2017**

A Prefeita Municipal de Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR Júlio Hélio Ramos Santos**, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Código DASNE-3, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuuba-AP, 04 de Abril de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS**  
Prefeita do Município de Pracuúba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 044/2017**

A Prefeita Municipal de Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear JÚLIO HÉLIDO RAMOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Código DASNE-3,** o qual será o **Ordenador de Despesas em conjunto do a Prefeita Municipal de Pracuúba, Belize Conceição Costa Ramos,** dando-lhes poderes para:

□ Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar contra ordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciamento financeiro, solicitar saldos e extratos, exceto investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuuba-AP, 04 de Abril de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS**  
Prefeita do Município de Pracuúba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 045/2017**

A Prefeita Municipal de Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ANA MARGARIDA MARQUES FASCIO**, OAB n.º 168510-SP, como **ASSESSORA JURÍDICA** do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, do Município de Pracuúba.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuuba-AP, 04 de Abril de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS**  
Prefeita do Município de Pracuúba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 046/2017**

A Prefeita Municipal de Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica extremamente **PROIBIDO** o uso do veículo adquirido com recursos do Programa Federal Caminhos da Escola e/ou custeados com recursos do PNATE ou do FUNDEB, os quais configuram desvio de finalidade de bens e recursos, ficando o mesmo para uso exclusivo no transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico e instituições de educação superior, atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuuba-AP, 04 de Abril de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS**  
Prefeita do Município de Pracuúba



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 047/2017**

A Prefeita Municipal de Pracuúba - AP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Pracuúba.

**RESOLVE:**

Art.: 1º - Fica extremamente **PROIBIDO** o uso dos veículos oficiais para uso Particular.

Art.: 2º - O veículos oficiais quando não estiverem a serviço ou fora do horário de expediente, devem ser recolhidos ao pátio da Prefeitura Municipal de Pracuúba.

Art.: 3º - Os veículos oficiais só poderão ser conduzidos por servidores do Quadro Municipal, devidamente habilitados de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro .

Parágrafo Único - Os servidores que descumprirem o presente Decreto, de acordo com os Artigos 91 e 92 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, responderão civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, quando decorrer de ato omissivo, doloso e/ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário público ou a terceiros.

Art.: 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.: 5º - Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Pracuuba-AP, 04 de Abril de 2017.

**BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS**  
Prefeita do Município de Pracuúba